

## EDITAL Nº CPV.020/2017 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE CURSINHO POPULAR 2017 DO IFSP - CÂMPUS CAPIVARI

O Diretor do Câmpus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), fundamentado nas Portarias da Bolsa Ensino Nº 1.254 (de 27 de Março de 2013); da Bolsa Extensão Nº 3.639 (de 25 de julho de 2013) e da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica Nº 1.043/205 (09 de junho de 2015) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP Nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão estarão abertas, no período de **15 de março a 13 de abril de 2017**, as inscrições do processo seletivo para preenchimento de vagas do Cursinho Popular 2017 do IFSP Câmpus Capivari.

### 1. Das Características do Programa

- 1.1. O Cursinho Popular 2017 do IFSP Câmpus Capivari propõe-se como um curso de complementação escolar para exames vestibulares, sem fins lucrativos, a ser desenvolvido no período de abril a novembro deste ano, cuja finalidade é:
  - I. Preparar pré-vestibulandos nas quatro áreas essenciais do conhecimento: *Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias*;
  - II. Complementar e aprofundar o conhecimento obtido no Ensino Médio, privilegiando a comunidade de baixa renda, objetivando o ingresso em universidades públicas, especialmente por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
  - III. Propiciar espaços formativos que sejam atravessados por questões de cunho sociocultural, ético e político.
- 1.2. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas a jovens e adultos que já tenham concluído os seus estudos ou que estejam cursando, preferencialmente, o 3º ano do Ensino Médio em escolas públicas e/ou que declararem baixa renda;
- 1.3. As aulas referentes às disciplinas da base nacional comum ocorrerão de segunda a sexta-feira no período vespertino, das 13h20 às 17h00;
- 1.4. Para respaldar uma formação sociocultural mais ampla, poderão ser desenvolvidas, atividades pedagógicas complementares aos sábados;
- 1.5. Os alunos do cursinho poderão contar com um atendimento mais individualizado, por meio de plantões de dúvidas;
- 1.6. Os estudantes contarão com material didático gratuito para acompanhamento e aprofundamento dos conteúdos trabalhados em sala de aula.

### 2. Da Validade do Processo Seletivo

Os resultados do processo seletivo, previsto neste Edital, serão válidos para o preenchimento das **VAGAS DO CURSINHO POPULAR 2017 DO IFSP CÂMPUS CAPIVARI**: oferecidas no período de abril a novembro de 2017.

#### 2.1. Das Vagas

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas preferencialmente para candidatos oriundos da rede pública de ensino ou de baixa renda que tenham concluído os seus estudos ou estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio.

#### 2.2. Do Preenchimento das Vagas

- 2.2.1. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, será realizado um sistema de pontuação por validação de critérios, conforme **item 6**;
- 2.2.2. A colocação será definida pela classificação do sistema de pontuação, que ordenará o número total de inscritos;
- 2.2.3. O primeiro período de matrículas ocorrerá entre 17 e 18 de abril de 2017;
- 2.2.4. As vagas não preenchidas no primeiro ciclo de matrícula obedecerão a ordem de classificação, do sistema de pontuação, nos ciclos de matrículas seguintes, conforme apresentado no cronograma.

### **3. Dos Requisitos para a Inscrição**

- 3.1. Para os candidatos que estão cursando o Ensino Médio: Estar regularmente matriculado em escola da rede pública ou particular de ensino;
- 3.2. Para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio: Ter concluído o Ensino Médio na rede pública ou privada de ensino.

### **4. Das Inscrições**

- 4.1. A inscrição deve ser feita pelo link: <<https://goo.gl/forms/JxN6fDL7Sr8C5COS2>> no período de 15 de março a 13 de abril de 2017. O interessado deverá preencher o Formulário se inscrevendo no Cursinho Popular 2017 do IFSP Câmpus Capivari com todas as informações solicitadas.
- 4.2. A inscrição poderá ser realizada, também, na Coordenadoria de Extensão do Câmpus, no período de 15 de março a 13 de abril de 2017, de 2ª a 6ª feira, das 14h00 às 19h00, na coordenadoria de extensão do Câmpus Capivari, Avenida Doutor Ênio Pires de Camargo, 2971 - São João Batista - Capivari SP.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 4.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 4.5. As inscrições, assim como o curso, são gratuitas.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

### **5. Da documentação**

No ato da matrícula, o candidato ou representante legal, deverá apresentar os seguintes documentos:

- 5.1. Para todos os candidatos:
  - a) Ter preenchido o Formulário de inscrição online, no link <<https://goo.gl/forms/JxN6fDL7Sr8C5COS2>>;
  - b) Original e Cópias do RG e CPF;
- 5.2. Histórico escolar ou documentação comprobatória de cumprimento de estudos da rede pública de ensino, para os casos que se aplicam (Anexos II e II);
- 5.3. Para candidatos menores de 18 anos de idade, cópia do RG e CPF do responsável legal;
- 5.4. Autodeclaração preto, pardo ou indígena (Anexo I);
- 5.5. Candidatos que já concluíram o Ensino Médio: Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio em escola da rede pública ou particular de ensino;
- 5.6. Candidatos que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio: Cópia do atestado de matrícula da instituição de ensino pública ou particular onde está cursando o Ensino Médio;

- c) Candidatos que estejam cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio: Cópia do atestado de matrícula da instituição de ensino pública ou particular onde está cursando o Ensino Médio;

## 6. Do Processo Seletivo

- 6.1. Caso o número de inscritos seja superior ao número vagas, o processo seletivo contará com classificação dos candidatos por sistema de pontuação em conformidade com os seguintes

<b>SITUAÇÃO EDUCACIONAL</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Ensino Médio Concluído	4
Aluno do 3º ano do Ensino Médio	3
Aluno do 2º ano do Ensino Médio	2
Aluno do 1º ano do Ensino Médio	1
<b>FORMAÇÃO EDUCACIONAL</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Estudou integralmente Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública	10
Estudou apenas o Ensino Médio em Escola Pública	8
Foi bolsista Integral (Bolsa de 100%) em Escola Particular	6
Estudou maior parte ou toda vida educacional em Escola Particular	4
Estudou toda vida e educacional em Escola Particular	2

<b>Declarações</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Autodeclaração como preto, pardo ou indígena	2
Concluiu Ensino Médio na modalidade de Ensino de Jovens e Adultos – EJA	2
Portador de deficiência	2

- 6.2. A pontuação máxima a ser atingida será de 20 pontos.  
6.3. Em caso de empate utilizar-se-á os seguintes critérios, na ordem estabelecida:  
1- Candidato que estudou mais tempo em Escola Pública;  
2- Ordem de inscrição.  
3- Candidato com maior idade.

## 7. Da Classificação

- 7.1. Para fins de classificação, serão ordenados todos os candidatos inscritos no presente edital. A classificação será divulgada após o término das inscrições, no dia 14 de abril de 2016, a partir das 20h00, no site e nos murais da Coordenadoria de Extensão do Câmpus Capivari do IFSP.

## 8. Da divulgação

- 8.1. A classificação geral dos candidatos selecionados será divulgada no dia 14 de abril de 2017 no seguinte endereço eletrônico: < <http://www.ifspcapivari.com.br>>.  
8.2. As demais convocações para matrícula, caso necessárias, serão divulgadas a partir do dia 19 de abril, no endereço eletrônico supracitado.

## 9. Das Matrículas

- 9.1. O primeiro período de matrícula terá início no dia 17 de abril, estendendo-se até o dia 18 de abril de 2017, das 14:00 às 19:00 horas, na coordenadoria de extensão do Câmpus Capivari.
- 9.2. Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.
- 9.3. A garantia de matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas e horários estabelecidos. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.
- 9.4. No caso de impedimento do candidato, o representante legal deverá apresentar procuração simples.
- 9.5. Caso necessário, a convocação para matrícula dos candidatos em lista de espera será divulgada no dia 19 de abril de 2017 e as matrículas serão efetuadas no dia 20 de abril de 2017, das 14:00 às 19:00 horas, na coordenadoria de extensão do Câmpus Capivari.


### 10. Das disposições gerais

- 10.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição usando documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.
- 10.2. Serão realizadas quantas convocações forem necessárias até o preenchimento total das vagas disponíveis.
- 10.3. Em caso do não preenchimento do total de vagas disponíveis, as vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de chegada.
- 10.4. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Capivari.

### 11. Cronograma do Programa de Bolsas Discentes IFSP 2015

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15/03 a 13/04/2017	Inscrições	Formulário de inscrição online: < <a href="https://goo.gl/forms/JxN6fDL7Sr8C5COS2">https://goo.gl/forms/JxN6fDL7Sr8C5COS2</a> >
14/04/2017, a partir das 20:00 horas	Divulgação da Classificação e da Lista de Espera	Murais do Câmpus e no site <a href="http://www.ifspcapivari.com.br">http://www.ifspcapivari.com.br</a>
17/04/2017, das 08:00 às 12:00 horas	Recursos da Classificação e da Lista de Espera	Coordenadoria de Extensão - CEX – IFSP Câmpus Capivari
17/04 e 18/04/2017, das 14:00 às 19:00 horas	Matrículas (1ª chamada)	Coordenadoria de Extensão - CEX – IFSP Câmpus Capivari
19/04/2017, a partir das 20:00 horas	Se necessário, divulgação da 2ª lista de matrículas	Murais do Câmpus e no site <a href="http://www.ifspcapivari.com.br">http://www.ifspcapivari.com.br</a>
20/04/2017, das 14:00 às 19:00 horas	Matrículas (2ª chamada)	Coordenadoria de Extensão - CEX – IFSP Câmpus Capivari
18/04/2017, às 13:20 horas	Início das aulas	IFSP Câmpus Capivari

Capivari, 13 de março de 2017.

  
Waldo Luis de Lucca  
Diretor-Geral Câmpus Capivari

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PARA ESTUDANTE AUTODECLARADO PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho  
(a) de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da  
lei, que sou  preto  pardo  indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções  
prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade.

**\*Código Penal - Falsidade ideológica**

**Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.*

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ESTUDO NO ENSINO FUNDAMENTAL – LEI N.º 12.711/2012

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei,  
que cursei integralmente e concluí com êxito todas as séries do **Ensino  
Fundamental** em escola pública brasileira das esferas federal, estadual ou  
municipal, em cursos regulares, em cursos na modalidade de Educação de Jovens e  
Adultos; ou possuo certificado de conclusão com base no resultado do Exame  
Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de  
Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de  
competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas  
estaduais de ensino, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato (a) menor de idade.

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

*Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.*

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO ESCOLAR (feito em papel timbrado da escola)

DECLARAMOS, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ (nome do aluno) \_\_\_\_\_,  
Portador do RG n.º \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
concluiu o Ensino Fundamental neste estabelecimento de ensino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(local) \_\_\_\_\_ (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pela declaração)